



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 929/87

DATA: 28.12.87.

SÚMULA : Altera artigos 29 e 36, parágrafo primeiro do artigo 40, e Anexo I da Lei Municipal nº 659/77 (Código Tributário) de 5 de dezembro de 1977 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam alterados os artigos 29 e 36, parágrafo primeiro do artigo 40 e Anexo I da Lei Municipal nº 659/77 (Código Tributário) de 5 de dezembro de 1977, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º) - Sujeitam-se ao Imposto os Serviços de:

- 1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletrecidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.
- 2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatorios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso, e de recuperação e congêneres.
- 3 - Bancos de sangue Leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.
- 4 - Enfermeiros, obstetras, ortopedicos, fonoaudiólogos, protéticos (próteses dentárias).
- 5 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.
- 6 - Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.
- 7 - (vetado).
- 8 - Médicos veterinários.
- 9 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.



- 10 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.
- 11 - Barbeiros, cabelereiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 12 - Banhos, duchas, saunas, massagens, ginástica e congêneres.
- 13 - Varrição, coleta, remoção, e incineração de lixo.
- 14 - Limpeza e drenagem de portos, rios e canais.
- 15 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.
- 16 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.
- 17 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.
- 18 - Incineração de resíduos quaisquer.
- 19 - Limpeza de chaminés.
- 20 - Saneamento ambiental e congêneres.
- 21 - Assistência técnica (vetado).
- 22 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (vetado).
- 23 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira, ou administrativa (vetado).
- 24 - Análises, inclusive de sistema, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.
- 25 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.
- 26 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 27 - Traduções e interpretações.
- 28 - Avaliação de Bens.
- 29 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.
- 30 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.
- 31 - Aerofotogrametria, (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.
- 32 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectivas engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares



ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).

- 33 - Demolição.
- 34 - Reparação, conservação e reformas de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICM).
- 35 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem (vetado), estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural.
- 36 - Florestamento e reflorestamento.
- 37 - Escoramento e contenção e encostas e serviços congêneres.
- 38 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).
- 39 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.
- 40 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza.
- 41 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 42 - Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICM).
- 43 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios (vetado).
- 44 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, e de planos de previdência privada.
- 46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas pelo Banco Central).
- 47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 48 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contrato de franquia (franchise) e de faturação (factoring), executam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.
- 49 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios e excursões guias de turismo e congêneres.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- 50 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis não abrangido nos itens 45, 46, 47 e 48.
- 51 - Despachantes.
- 52 - Agentes de propriedade industrial.
- 53 - Agentes de propriedade artística ou literária.
- 54 - Leilão.
- 55 - Regulação de sinistro cobertos por contratos de seguros; Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguros.
- 56 - Armazenamento, depósito, cargas, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 57 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.
- 58 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.
- 59 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município.
- 60 - Diversões públicas:
- a - (vetado), cinemas, (vetado), "Casal Bencing" e congêneres;
 - b - bilheres, boliches, corridas de ~~caças~~ e outros jogos;
 - c - exposições, com cobrança de ingressos;
 - d - bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela Televisão, ou pelo rádio;
 - e - Jogos eletrônicos;
 - f - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela Televisão;
 - g - execução de música, individualmente ou por conjunto. (vetado).
- 61 - Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou copons de apostas, sorteios ou prêmios.
- 62 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).
- 63 - Gravação e distribuição de filmes e video-teses;
- 64 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.
- 65 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.



- 66 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.
- 67 - Colocação de tapetes e cortina, com material fornecido pelo usuário no final do serviço.
- 68 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).
- 69 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto, (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICM).
- 70 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviços fica sujeito ao ICM).
- 71 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.
- 72 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.
- 73 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado.
- 74 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 75 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente, com material por ele fornecido.
- 76 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.
- 77 - Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia.
- 78 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
- 79 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.
- 80 - Funerárias.
- 81 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- 82 - Tinturaria e lavanderia.
- 83 - Taxidermia.
- 84 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos,



por ele contratado.

- 85 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidades, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).
- 86 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais periódicos, rádios e televisão).
- 87 - Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais.
- 88 - Advogados.
- 89 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.
- 90 - Dentistas.
- 91 - Economistas.
- 92 - Psicólogos.
- 93 - Assistentes Sociais.
- 94 - Relações públicas.
- 95 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição e cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 96 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: Fornecimento de Talões de cheques; emissão de cheques administrativos transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamentos de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consulta em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento de extratos de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangidos; ressarcimento, às instituições financeiras, de gastos com portes do correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação de serviços).
- 97 - Transporte de natureza estritamente municipal.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 98 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.
- 99 - Hospedagens em hotéis e motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).
- 100 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.

- Art.30) -
- Art.31) -
- Art.32) -
- Art.33) -
- Art.34) -
- Art.35) -

Art. 36) - Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 8, 25, 52, 88, 89, 90, 91 e 92 da Lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficaram sujeitas ao imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

Parágrafo Único - As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessários a comprovação dos fatos geradores citados nos itens 95 e 96, serão prestados pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II do art. 197 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

- Art.37) -
- Art.38) -
- Art.39) -
- Art.40) -

Parágrafo primeiro - Na prestação de serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34, o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:

- a)
- b)

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



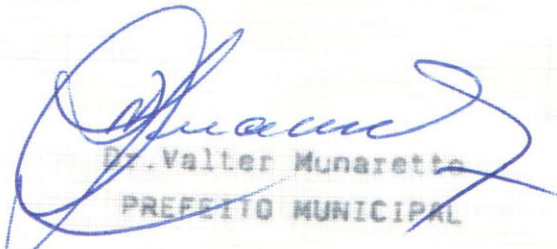
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 1987, 99º da República e 32º do Município.



Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;



Vânió Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA PARA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

<u>1 - EMPRESAS QUE EXPLOREM SERVIÇOS DE:</u>	<u>PORCENTUAL SOBRE OS PREÇOS DO SERVIÇO.</u>
1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletrecidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	3%
3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.	3%
4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonocardiólogos, pró-téticos (próteses dentárias).	3%
5 - Assistências Médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistências a empregados.	3%
6 - Planos de saúde, prestado por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratado por empresas ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	3%
7 - (vetado).	
8 - Médicos veterinários.	3%
9 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	3%
10 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento e congêneres, relativos a animais.	3%
11 - Barbeiros, cabelereiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres: Por Gabinete ou Cadeira: -Zona Nobre. -Bairros.	3% 3%
12 - Banhos, duchas, seunas, massagens, ginástica e congêneres.	3%
13 - Varrição, coleta, remoção, e incineração de lixo.	3%
14 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.	3%
15 - Limpeza manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	3%



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

fl. 2

26 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	3%
27 - Controles de tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.	3%
28 - Incineração de resíduos quaisquer.	3%
29 - Limpeza de chaminés.	3%
30 - Saneamento ambiental e congêneres.	3%
31 - Assistência médica.(vetado).	
32 - (vetado).	
33 - (vetado).	
34 - Análises, inclusive de sistema, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza,	3%
35 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	3%
36 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
37 - Traduções e interpretações.	3%
38 - Avaliação de Bens.	3%
39 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	3%
40 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	3%
41 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.	3%
42 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outros semelhantes e respectivas engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares, ou complementares(exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICM).	2%
43 - Demolição.	2%
44 - Reparação, conservação e reformas de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços que fica sujeito ao ICM).	2%
45 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem (vetado), estimulação e outros serviços relacionados com exploração e exportação de petróleo e gás natural....	3%
46 - Florestamento e reflorestamento.	3%



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

R1.3

- 37 - Escoramento e contenção e encostas e serviços congêneres. 3%
- 38 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao ICM). 3%
- 39 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias. 3%
- 40 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza. 3%
- 41 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 3%
- 42 - Organização de festas e recepções; Bufett(exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICM). 3%
- 43 - vetado.
- 44 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central). 3%
- 45 - Agenciamento, corretagem, ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdências privada. 3%
- 46 - Agenciamento, corretagem, ou intermediação de títulos quais quer(exceto os serviços executados por instituições autorizadas pelo Banco Central). 3%
- 47 - Agenciamento, corretagem, ou intermediação de direito da propriedade industrial, artística ou literária. 3%
- 48 - Agenciamento, corretagem, ou intermediação de contrato de franquias (franchise) e de faturação (factoring), exceto os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. 3%
- 49 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios e excursões, guias de turismos e congêneres. 3%
- 50 - Agenciamento, corretagem, ou intermediação de bens móveis ou imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48. 3%
- 51 - Despachantes. 3%
- 52 - Agentes de propriedade industrial. 3%
- 53 - Agentes da propriedade artística ou literária. 3%
- 54 - Leilão. 3%
- 55 - Regulação de sinistros coberto por contratos de seguros; Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção de gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou Companhia de Seguros. 3%
- 56 - Armazenamento, depósito, cargas, descarga, arrumação e



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

f1.4

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central.	3%
57 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	3%
58 - Vigilância ou segurança de pessoas de bens.	3%
59 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.	3%
60 - Diversões públicas:	
a- (vetado), cinemas, (vetado), (táxi-dancing) e congêneres.	12%
b- Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.	10%
c- Exposições com cobrança de ingressos.	12%
d- Bailes, Shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos mediante compra de direito para tanto, pela Televisão ou pelo rádio.	10%
e- Jogos eletrônicos.	10%
f- Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do expectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela Televisão.	3%
g- vetado.	
61 - Distribuição e venda de bilhetes de loteria, certões, pulas ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	3%
62 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).	3%
63 - Gravação e distribuição de filmes ou video-tapes.	3%
64 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive truca gem, dublagem e mixagem sonora.	3%
65 - Fonografia e cinematografia inclusive revelação, ampliação, cópias, reprodução e trucagem.	3%
66 - Produção, para terceiros mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	3%
67 - colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário no final do serviço.	3%
68 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	3%
69 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto, (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICM).	3%
70 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecida pelo prestador de serviços fica sujeito ao ICM).	3%



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

71 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	3%
72 - Recondicionamento, acondicionamento, tintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, e congêneres de objeto não destinados à industrialização ou comercialização.	3%
73 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado.	3%
74 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
75 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
76 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	3%
77 - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia.	3%
78 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e dobração de livros, revistas e congêneres.	3%
79 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	3%
80 - Funeréis.	3%
81 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
82 - Tinturaria e lavanderia.	3%
83 - Taxidermia.	3%
84 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratado.	3%
85 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidades, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, (exceto sua impressão, reprodução, ou fabricação).	3%
86 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais periódicos, rádios e televisão).	3%
87 - Serviços portuários e aeroportuários; utilização e porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais.	3%



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1.6.

- | | |
|--|----|
| 88 - Advogado. | 3% |
| 89 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos. | 3% |
| 90 - Dentistas. | 3% |
| 91 - Economistas. | 3% |
| 92 - Psicólogos. | 3% |
| 93 - Assistentes sociais. | 3% |
| 94 - Relações públicas. | 3% |
| 95 - Cobranças e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição e cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também) os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central). | 3% |
| 96 - Instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central: Fornecimento de talões de cheques; emissões de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamentos de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consulta em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros (inclusive os feitos fora do estabelecimento); elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento de extratos de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, às instituições financeiras, de gastos com portes de correio, telegrama, telex e teleprocessamento, necessário à prestação de serviço). | 3% |
| 97 - Transporte de natureza estritamente municipal. | 3% |
| 98 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município. | 3% |
| 99 - Hospedagem de hotéis e motéis, pensões e congêneres (valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços). | 3% |
| 100 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza. | 3% |
- II - Quando os serviços forem prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será devido da seguinte maneira:

a) - Profissionais autônomos de nível universitário.

% sobre a Base de cálculo para autônomos.

7%



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

f1.7.

a) - Agente, representante, despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, avaliador, intérprete, tradutor, comissário, propagandista, decorador, mestre de obras, guarda-livros, técnicos de contabilidade, secretário, ditilógrafo, estenógrafo e professor de nível médio.

3%

c) - Demais autônomos.

2%